

Município de Alfândega da Fé

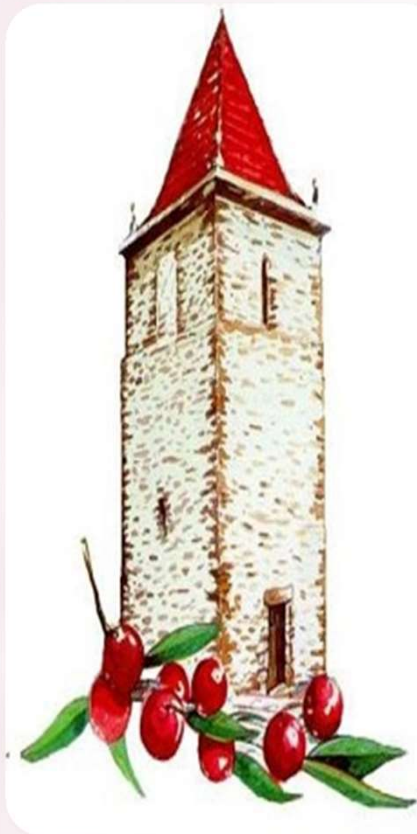
Prestação de Contas 2020

À Reunião de Câmara e Assembleia Municipal.

Eduardo Tavares em 22-05-2021 **RCM de 31-05-2021**

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Monitorização do Programa de Apoio Municipal-PAM do Município de Alfândega da Fé, nos termos do artigo 29.º, da Lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM – Prestação de Contas de dois mil e vinte e submete-a à próxima sessão da Assembleia Municipal também para conhecimento.

Estiveram presentes na reunião o Senhor Presidente, Eduardo Tavares, e os Senhores Vereadores António Salgueiro, Miguel Franco e Vítor Bebiano.



MONITORIZAÇÃO do Programa de Apoio Municipal - PAM-

(Monitorização do PAM do Município de Alfândega da Fé, nos termos do artigo 29.º, da Lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM))



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

MONITORIZAÇÃO do Programa de Apoio Municipal- PAM

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

(Monitorização do PAM do Município de Alfândega da Fé, nos termos do artigo 29.º, da lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM e Adenda ao Contrato)

Programa visado tacitamente pelo Tribunal de Contas em 21/03/2016

DEZEMBRO 2020

Prestação de Contas



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

Índice

Enquadramento.....	3
Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé.....	4
Reequilíbrio orçamental	4
Receita.....	4
Reequilíbrio orçamental	5
Despesa	5
Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)	5
Assistência Financeira	6
Encargos da dívida e dívida de MLP:	7
Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 4.º trimestre de 2020, face à previsão de execução prevista no PAM.....	7
Receita até ao 4.º trimestre	8
Despesa até ao 4.º trimestre	9
Saldos	11
Equilíbrio orçamental.....	12
Análise do Endividamento do Município até ao 4.º trimestre de 2020	12
Endividamento	14
Índice da Dívida.....	15
Conclusões	15



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

Enquadramento

A Lei n.º53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, doravante Lei do FAM, ao aprovar o regime jurídico da recuperação financeira municipal e ao regulamentar o Fundo de Apoio Municipal (FAM), visa estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permita ao Município atingir e respeitar o limite de dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sempre que o Município se encontre em situação de rutura financeira é obrigado a recorrer ao FAM. Encontrando-se o Município de Alfândega da Fé em situação de rutura financeira, o mesmo aderiu ao mecanismo previsto na Lei do FAM, nos termos do estipulado normativo referido no parágrafo anterior.

O Município apresentou uma proposta de Plano de Ajustamento Municipal (PAM), em abril de 2015, conforme o previsto no art.º 24.º da Lei do FAM, tendo em julho do mesmo ano apresentado a versão final dessa mesma proposta. Na sequência da análise da Direção Executiva do FAM à proposta de PAM do Município de Alfândega da Fé, foi deliberada a sua aprovação por este órgão, nos termos do art.º 9.º da Lei do FAM, tendo a mesma sido objeto de pronúncia favorável pela Comissão de Acompanhamento, nos termos do art.º 11.º da mesma Lei.

O PAM aprovado tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Para o cumprimento desse desiderato, foram estabelecidas medidas orçamentais, com limites quantitativos, tanto na receita como na despesa, bem como, um plano de reestruturação da dívida, tendo-se vinculado o Município a obrigações de monitorização do cumprimento do PAM e à celebração de um contrato de empréstimo de assistência financeira com o FAM, até ao montante de € 1.502.818,86 (um milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e dezoito euros e oitenta e seis cêntimos), pelo prazo de 20 anos.

O contrato PAM celebrado entre o Município de Alfândega da Fé e o FAM, foi assinado a 19 de outubro de 2015, tendo o contrato de empréstimo obtido o visto tácito do Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto de 21 de março de 2016.

A 26-07-2018 foi o processo 592/2018 – Fundo de Apoio Municipal, em Sessão Diária de Visto, concedido o visto a “Adenda ao contrato de empréstimo de assistência financeira”, que prevê a alteração a clausula Quinta do referido contrato, em que a taxa de juro passa a ser de 1,75%.

Que o Município de Alfândega da Fé solicitou ao FAM, em 21 de outubro de 2019, a abertura formal do processo de revisão ordinária do PAM, tendo sido apresentada ao FAM a proposta de revisão do PAM no dia 26 de novembro de 2019, ao abrigo do artigo 33.º da LFAM.

A proposta de revisão do PAM foi aprovada pela Direção Executiva do FAM em 22 de setembro de 2020, após audição da Comissão de Acompanhamento, nos termos da alínea c) do artigo 9º, e alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da LFAM.

A aprovação foi efetuada nos termos da proposta constata do Relatório de avaliação da Direção Executiva e com efeitos reportados à data da sua formulação, 19 de dezembro de 2019.

No presente relatório são analisados os dados da execução orçamental do Município de Alfândega da Fé, referentes ao ano de 2020, face às metas definidas no respetivo Plano de Ajustamento Municipal.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé

Reequilíbrio orçamental

Receita

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Reequilíbrio orçamental da receita

Medidas	Impactos previstos INCREMENTAIS (em relação ao exercício anterior E Previsto no PAM)		Execução do OM 2019	Execução do OM 2020-PC
	Descrição	Previsto no PAM - 2020		
R1 - Redução da taxa de IMI	Redução da taxa de IMI dos atuais 4,5% para 4,25%, em 2020 e redução incremental anual de 0,15% ao ano, até ao valor mínimo de 3,5% de taxa de IMI ano de 2025 compensado em termos de receita com o incremento ao nível do aparecimento de novas edificações e da melhoria do atual edificado	443 099,47 €	405 819,00 €	411 382,99 €
R2 - Receita incremental decorrente da entrada em vigor da alteração (Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto) da Lei das Finanças Locais	Incremento nas transferências do OE (inclui variação incremental decorrente do valor fixado no anexo XIX da PLOE2019 e valor previsto nas previsões iniciais do formulário)	405 819,00 €	405 819,00 €	544 942,00 €
R3 - Transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, concretizada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro- Educação	Incremento da receita das transferências de competências na área da educação, decorrente da concretização da descentralização de competências do domínio da educação	538 626,09 €	0,00 €	460 020,44 €
R4 - Redução da taxa de DERRAMA	Redução da taxa de DERRAMA dos atuais 1,5% para 1%, em 2020 e redução incremental anual de 0,01% ao ano, até ao valor mínimo de 0,85% de taxa de DERRAMA	106 363,21 €	127 905,57 €	78 168,28 €
R5 - IMT - Imposto M.S/ as transmissões onerosas de imóveis	Incremento do IMT - Imposto M.S/ as transmissões onerosas de imóveis, que na elaboração do PAM, não foi considerada a partir do ano de 2018	79 075,21 €	79 075,21 €	70 843,36 €
R6 - Redução de taxa de IRS	Redução da taxa de IRS dos atuais 5% para 4,5%, em 2020 e redução incremental anual de 0,1% ao ano, até ao valor mínimo de 4,00% de taxa de IRS em 2025	98 733,60 €	109 704,00 €	109 791,00 €

Como se pode constatar pelo quadro supra, a nível das medidas de reequilíbrio orçamental da receita, prevista no PAM, o município na avaliação dos resultados apurados a 31 de dezembro 2020, apresenta execução que demonstram claramente o cumprimento, pode-se mesmo dizer que superação, das metas definidas e analisadas no quadro supra.

Quanto a redução das taxas de IRS, IMI e Derrama, estas não acarretaram para as contas do município, qualquer prejuízo, ou seja, o impacto financeiro é nulo.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

Reequilíbrio orçamental

Despesa

QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Reequilíbrio orçamental da despesa

Medidas	Impactos previstos INCREMENTAIS (em relação ao exercício anterior E Previsto no PAM)		Execução do OM 2019	Execução do OM 2020-PC
	Descrição	Previsto no PAM - 2020		
D1 - Ajustamento do plano de amortização do empréstimo de assistência financeira e restantes	Ajustamento do plano de amortização e juros tendo em conta a renegociação da tx de juro e a amortização antecipada efetuada em 2017 e 2018	304 685,59 €	310 270,15 €	294 642,74 €
D2- Redução das transferências para Instituições sem fins lucrativos	Redução/contenção/racionalização da despesa municipal com transferências correntes para instituições sem fins lucrativos- 10% em 2020 (face a 2018),fase ao anterior -5% em 2021 e 2% até 2025	412 171,16 €	419 714,49 €	368 379,14 €
D3 - Plano Eficiência Energética - Iluminação Pública	Redução/racionalização da despesa municipal com iluminação pública - redução de 10% em 2020 face ao executado em 2018, 5% de redução em 2021 e 2022- face ao ano anterior	222 753,74 €	194 693,82 €	159 977,80 €

Como se pode constatar pelo quadro supra, a nível das medidas de reequilíbrio orçamental da despesa, prevista no PAM, o município na avaliação dos resultados apurados a 31 de dezembro de 2020, apresenta execução que demonstram claramente o cumprimento, pode-se mesmo dizer que superação, das metas definidas e analisadas no quadro supra.

Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

-O MUNICÍPIO respeitou os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do PRD
-O MUNICÍPIO utilizou todos os montantes dos desembolsos para efetuar os pagamentos aos credores elencados e acordados no âmbito do PRD, nos termos dos artigos 41º e 42º, da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto.
-O MUNICÍPIO tomou as deliberações necessárias, no âmbito do artigo 26º da Lei nº 53/2014, de agosto de sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas. (Visto tácito a 21/3/2016)
-O município verifica a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

Assistência Financeira

Execução das tranches, pagamentos efetuados e amortização de empréstimo.

O FAM transferiu para o Município, ao abrigo do contrato de empréstimo e de assistência financeira, a quantia total de € 1.382.818,86, mediante a realização de dois desembolsos correspondente à dívida registada à data do visto do TC, (21 de março de 2016) e abaixo do valor global contratualizado de € 1.502.818,86.

O montante recebido foi utilizado para efetuar as seguintes amortizações antecipadas:

a) Amortização do ATU (Apoio Transitório de Urgência - € 542.818,86 (valor retido pelo FAM e entregue à Direção-Geral do Tesouro e Finanças)

b) Amortização do empréstimo PREDE (Programa de Regularização Extraordinária de Dívida do Estado) - € 840.000 Total da dívida paga pelo Município - € 1.382.818,86

Saldo residual - € 120.000,00

Foi libertado e finalidade:

Tranche	Data de libertação	Tx	Montantes	Utilização
1	28/04/2016	1,18	542 818,86 €	Transferência do empréstimo ATU
2	03/05/2016	1,18	840 000,00 €	Liquidação antecipada do empréstimo PREDE
Total			1 382 818,86 €	

Importa informar, que a 26-07-2018 foi o processo 592/2018 – Fundo de Apoio Municipal, em Sessão Diária de Visto, concedido o visto a “Adenda ao contrato de empréstimo de assistência financeira”, que prevê a alteração a clausula Quinta do referido contrato, em que a taxa de juro passa a ser de 1.75%.

Renegociação dos Empréstimos

Todos os contratos de empréstimos foram renegociados ao abrigo do PRD- Plano de Reestruturação de Dívida, incluído no PAM- Programa de Apoio Municipal.

Conforme renegociação foram efetuado novos contratos de substituição com um novo consórcio da CCAM, distribuído da seguinte forma, e com um spread de 1,9%.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

Encargos da dívida e dívida de MLP:

QUADRO 4 – mapa dos encargos com empréstimos

Caracterização do Empréstimo	Data aprovação pela A.M.	Data de contratação	Prazo Amortiz.	Anos dec.	Visto do T.C.		Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período		Dívida no início do período	Dívida no final do período
					N.º registo	Data	Contratado	Utilizado	Inicial	Atual	Amortização	Juros		
Banco BPI, SA	12/01/1998	14/01/1998	25	21	27404	30/05/1999	729 696,43 €	729 696,43 €	4,33	0	33 846,62 €	0,00 €	220 003,02 €	186 156,40 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	4	2136/2015	21/01/2016	931 928,78 €	931 928,78 €	1,9	1,9	41 462,68 €	14 582,90 €	786 459,65 €	744 996,97 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	4	2134/2015	21/01/2016	559 157,25 €	559 157,25 €	1,9	1,9	24 877,62 €	8 749,74 €	471 875,59 €	446 997,97 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	4	2137/2015	21/01/2016	931 928,78 €	931 928,78 €	1,9	1,9	41 462,68 €	14 582,90 €	786 459,65 €	744 996,97 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	4	2138/2015	21/01/2016	465 964,40 €	465 964,40 €	1,9	1,9	20 731,31 €	7 291,45 €	393 229,84 €	372 498,53 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	4	2133/2015	21/01/2016	4 610 317,46 €	4 610 317,46 €	1,9	1,9	204 661,53 €	71 981,79 €	3 881 997,05 €	3 677 335,52 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	4	2135/2015	21/01/2016	2 832 613,37 €	2 832 613,37 €	1,9	1,9	126 026,50 €	44 324,96 €	2 390 457,03 €	2 264 430,53 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	4	2132/2015	21/01/2016	6 877 972,63 €	6 877 972,63 €	1,9	1,9	0,00 €	117 471,70 €	6 335 211,17 €	6 001 214,60 €
FUNDO DE APOIO MUNICIPAL	28/07/2015	23/08/2015	20	4	2530/2015	21/01/2016	1 382 818,86 €	1 382 818,86 €	1,18	1,75		15 657,30 €	880 035,52 €	880 035,52 €
Agência Para o Desenvolvimento e Coesão Ip	26/02/2019	04/04/2019	15		1986/2019	16/08/2019	102 500,06 €	34 166,69 €	0,2	0,2	0,00 €	0,00 €		34 166,69 €
TOTAL							19 424 898,02 €	19 356 564,65 €			827 065,51 €	294 642,74 €	16 145 728,52 €	15 352 829,70 €

Como se pode verificar pelo quadro anterior, o município já amortizou 4 003 734,95 €, do total dos empréstimos contratos e em dívida na data de aprovação do PAM.

Pode-se verificar ainda que os encargos totais com a dívida de MLP, no ano de 2020, atingiu os 787 711,68 €.

Importa ainda referir que o município no ano de 2020, Município utilizou a faculdade de beneficiar de uma moratória de 12 meses na amortização do capital vincendo até ao final de 2020, relativo ao empréstimo de assistência financeira concedido ao MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, bem como, a faculdade de beneficiar de uma moratória da amortização do capital vincendo 2020. Conforme definido no artigo 3.º B e 3.º-C Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril.

No que concerne às medidas referentes à renegociação da dívida financeira, verifica-se que o impacto da renegociação e concretamente nos encargos com amortização e juros dos empréstimos de MLP é muito positivo e muito evidente, verificando poupanças significativas, face aos encargos desta natureza e que o município tinha que suportar.

Análise da execução do orçamento municipal (OM), até 31 de dezembro de 2020, face à previsão de execução prevista no PAM

As medidas e as obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais resultando em objetivos, tanto do lado da receita como da despesa quanto ao saldo (poupança) a obter, tendo em vista assegurar o pagamento dos encargos com o empréstimo contraído ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM bem como reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados.

Na presente análise, avalia-se a execução orçamental acumulada no quarto trimestre de 2020. Assim, é feita uma comparação direta entre os montantes previstos do PAM e a execução orçamental do Município no exercício económico de 2020.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

Receita até ao 4.º trimestre- PC

Designação	Previsto no PAM 2020	Execução OM 2020-PC	Variação
IMI	443 099,47 €	411 382,99 €	-31 716,48 €
Imposto único de circulação	81 316,41 €	88 162,61 €	6 846,20 €
IMT	79 075,21 €	70 843,36 €	-8 231,85 €
Derrama	106 363,21 €	78 168,28 €	-28 194,93 €
Impostos abolidos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Impostos directos diversos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Impostos indirectos	3 266,70 €	1 209,78 €	-2 056,92 €
Taxas, multas e outras penalidades	723 921,06 €	433 946,62 €	-289 974,44 €
Rendimentos da propriedade	324 466,15 €	337 859,02 €	13 392,87 €
Fundo de Equilíbrio Financeiro	5 213 985,24 €	5 215 518,00 €	1 532,76 €
Fundo Social Municipal	107 515,00 €	107 515,00 €	0,00 €
Participação fixa no IRS	98 733,60 €	109 791,00 €	11 057,40 €
Transferência de competências - Lei 50/2018	538 626,09 €	460 020,44 €	-78 605,65 €
Participação no iva	0,00 €	68 883,10 €	68 883,10 €
outros	48 911,64 €	109 123,73 €	60 212,09 €
Estado - Participação comunitária em projetos co-financiados	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Serviços e Fundos Autónomos	197 396,94 €	166 049,48 €	-31 347,46 €
instituições sem fins lucrativos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Resto do mundo	14 474,48 €	15 000,00 €	525,52 €
Venda de bens e serviços correntes	300 409,90 €	255 290,04 €	-45 119,86 €
Outras receitas correntes	144 701,25 €	103 418,70 €	-41 282,55 €
Venda de bens de investimento	11 897,80 €	25 115,95 €	13 218,15 €
Fundo de Equilíbrio Financeiro	552 004,39 €	579 502,00 €	27 497,61 €
Administração Central-Estado-Art.º35.º,n.º3 da Lei n.º73/2013	405 819,00 €	544 942,00 €	139 123,00 €
Transferência de competências - Lei 50/20	20 000,00 €	0,00 €	-20 000,00 €
Outros	129 771,10 €	33 450,00 €	-96 321,10 €
Estado - Participação comunitária em projetos co-financiados	1 800 000,00 €	530 479,00 €	-1 269 521,00 €
Serviços e Fundos Autónomos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Resto do mundo	311 844,03 €	38 445,88 €	-273 398,15 €
Ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Passivos financeiros	0,00 €	34 166,69 €	34 166,69 €
Outras receitas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total das receitas	11 657 598,68 €	9 818 283,67 €	-1 839 315,01 €

Em termos globais, a receita efetiva acumulada, no final do 4.º trimestre-PC, ficou abaixo da estimativa constante do PAM, registando-se um desvio face a este último de cerca de € 1.839.315,01.

Em concreto, no que se refere à receita corrente, os valores anuais registaram um decréscimo em relação às previsões do PAM, para o mesmo período, apresentando um desvio negativo de 4,67% (€394.080,21). A execução orçamental das rubricas referentes a impostos directos, taxas, multas e outras penalidades e venda de bens e serviços correntes, apresentam desvios negativos face aos objetivos do ano constantes do PAM. Já no que respeita ao imposto municipal de circulação, rendimentos de propriedades e transferências corrente, verificaram-se desvios positivos face ao PAM.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

No que se refere às receitas de capital, e expurgando os ativos e passivos financeiros, os valores do exercício apresentam uma variação negativa face às previsões do PAM, para o mesmo período de 44,72% (-€ 1.445.234,80), tendo sido a classificação económica relativa a transferências de capital (na participação comunitária em projetos co-financiados) aquela que mais contribuiu para esta diminuição.

Despesa até ao 4.º trimestre- PC

Despesas	Previsto no PAM 2020-4T	Execução OM 2020 -PC	Varição
Remunerações certas e permanentes	3 063 508,78 €	3 131 463,93 €	67 955,15 €
Abonos variáveis ou eventuais	138 256,91 €	83 988,40 €	-54 268,51 €
Segurança social	781 058,22 €	887 546,22 €	106 488,00 €
Matérias-primas e subsidiárias	624,62 €	898,78 €	274,16 €
Combustíveis e lubrificantes	96 545,49 €	61 488,93 €	-35 056,56 €
Munições, explosivos e artifícios	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Limpeza e higiene	4 754,75 €	25 808,79 €	21 054,04 €
Alimentação - Refeições confeccionadas	500,00 €	699,50 €	199,50 €
Alimentação - Géneros para confeccionar	58 616,03 €	34 641,00 €	-23 975,03 €
Vestuário e artigos pessoais	2 956,13 €	66 817,59 €	63 861,46 €
Material de escritório	4 733,88 €	5 103,15 €	369,27 €
Produtos químicos e farmacêuticos	319,32 €	1 786,38 €	1 467,06 €
Produtos vendidos nas farmácias	0,00 €	338,99 €	338,99 €
Material de consumo clínico	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Material de transporte - Peças	33 969,29 €	10 755,80 €	-23 213,49 €
Material de consumo hoteleiro	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outro material - Peças	2 832,20 €	4 517,11 €	1 684,91 €
Prémios, condecorações e ofertas	11 627,11 €	11 112,47 €	-514,64 €
Mercadorias para venda	290 162,45 €	311 679,14 €	21 516,69 €
Ferramentas e utensílios	1 532,72 €	8 992,76 €	7 460,04 €
Livros e documentação técnica	15,02 €	0,00 €	-15,02 €
Artigos honoríficos e de decoração	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Material de educação, cultura e recreio	2 206,06 €	2 426,93 €	220,87 €
Outros bens	59 573,87 €	69 769,19 €	10 195,32 €
Encargos das instalações	238 947,31 €	175 069,71 €	-63 877,60 €
Limpeza e higiene	1 236,58 €	0,00 €	-1 236,58 €
Conservação de bens	60 693,03 €	66 040,95 €	5 347,92 €
Locação de edifícios	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Locação de material de informática	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Locação de material de transporte	0,00 €	0,00 €	0,00 €



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

Locação de outros bens	17 220,00 €	16 923,36 €	-296,64 €
Comunicações	37 375,70 €	36 644,25 €	-731,45 €
Transportes	145 232,17 €	85 872,15 €	-59 360,02 €
Representação dos serviços	6 644,36 €	7 904,67 €	1 260,31 €
Seguros	16 436,88 €	21 053,63 €	4 616,75 €
Deslocações e estadas	6 208,25 €	1 489,66 €	-4 718,59 €
Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Formação	7 581,74 €	3 081,40 €	-4 500,34 €
Seminários, exposições e similares	369,37 €	102,46 €	-266,91 €
Publicidade	39 448,59 €	23 379,02 €	-16 069,57 €
Vigilância e segurança	2 088,17 €	0,00 €	-2 088,17 €
Assistência técnica	27 394,76 €	34 028,79 €	6 634,03 €
Outros trabalhos especializados	352 324,93 €	464 120,46 €	111 795,53 €
Utilização de infra-estruturas de transportes	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Serviços de saúde	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Encargos de cobrança de receitas	14 354,39 €	14 605,52 €	251,13 €
Outros serviços	523 310,21 €	456 152,67 €	-67 157,54 €
Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	304 689,01 €	294 642,74 €	-10 046,27 €
Administração pública central - Estado	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Administração pública central - Serviços e fundos autónomos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros encargos correntes da dívida pública	833,00 €	0,00 €	-833,00 €
Juros de locação financeira	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Juros tributários	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros juros	0,00 €	5,75 €	5,75 €
Outros encargos financeiros	13 653,17 €	11 026,05 €	-2 627,12 €
Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Privadas	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Administração Local	191 179,08 €	189 768,37 €	-1 410,71 €
Instituições sem fins lucrativos	412 171,16 €	368 379,14 €	-43 792,02 €
Famílias	197 070,07 €	219 050,03 €	21 979,96 €
Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Privadas	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outras despesas correntes	19 553,98 €	87 560,16 €	68 006,18 €
Investimentos	3 155 000,00 €	1 431 067,33 €	-1 723 932,67 €
Locação financeira	0,00 €	26 536,48 €	26 536,48 €
Bens de domínio público	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Transferências de capital	146 235,38 €	217 616,37 €	71 380,99 €
Activos financeiro	14 667,25 €	0,00 €	-14 667,25 €
Empréstimos de curto prazo	0,00 €	0,00 €	0,00 €



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

Empréstimos a médio e longo prazos	865 240,93 €	826 387,64 €	-38 853,29 €
Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Administração pública central - Estado	53 343,48 €	0,00 €	-53 343,48 €
Administração pública central - Serviços e fundos autónomos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total da Despesa	11 424 295,79 €	9 798 343,82 €	-1 625 951,97 €

No que se refere à **despesa efetiva**, a execução do exercício apresenta um valor inferior ao previsto em PAM, em cerca de € 1.625.951,97, o que representa um decréscimo de cerca de 14,23%, justificado pela redução da despesa de capital (-40,9%) muito acima do acréscimo verificado nos valores executados de despesa corrente face ao previsto no PAM (1,48%).

No que respeita à **despesa corrente**, para as rubricas de "Despesas com o pessoal", "Aquisição de bens e serviços" e "Outras despesas correntes" verificou-se um acréscimo face ao valor previsto no PAM. A rubrica de "juros e outros encargos" e a rubrica de "Transferências correntes" verificou-se um decréscimo face ao valor previsto no PAM.

Relativamente às despesas de capital verifica-se um decréscimo de € 1.732.879,22, face ao valor previsto. Para a redução verificada, a rubrica "Aquisição de bens de capital" foi aquela que originou o maior impacto, (-€ 1.697.396,19).

Também a rubrica de "Passivos financeiros" apresenta uma execução abaixo do previsto no PAM (-€ 92.196,77).

Saldos

Na perspetiva do FAM, os municípios aderentes aos PAM devem gerar excedentes orçamentais, tendo em vista a redução gradual do rácio da dívida total para que este se venha a situar abaixo do limite legalmente previsto. Este indicador (DT), no atual enquadramento, é considerado como crítico, em termos da análise da sustentabilidade das finanças autárquicas, sendo que esta só se poderá avaliar numa perspetiva dinâmica e não meramente estática.

Designação	Previsto no PAM 2020	Execução OM 2020-PC	Varição
Receita			
Receitas correntes	8 426 262,36 €	8 032 182,15 €	-394 080,21 €
Receitas de capital	3 231 336,32 €	1 786 101,52 €	-1 445 234,80 €
Total das receitas	11 657 598,68 €	9 818 283,67 €	-1 839 315,01 €
Despesas			
Despesas correntes	7 189 808,76 €	7 296 736,00 €	106 927,24 €
Despesas de capital	4 234 487,04 €	2 501 607,82 €	-1 732 879,22 €
Total das despesas	11 424 295,79 €	9 798 343,82 €	-1 625 951,97 €
Poupança (Receita - despesa)	233 302,89 €	19 939,85 €	-213 363,04 €

Os saldos apurados, a 31 de dezembro de 2020, apresentam no seu conjunto (saldo total) um valor positivo no montante de € 19.939,85 registando-se, contudo, uma variação abaixo do previsto no PAM, no montante de € 233.302,89.

O saldo global efetivo, apresenta um desvio negativo face ao PAM. Não obstante, o saldo corrente, apurado num total de € 735.446,15.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

Equilíbrio orçamental

Receita Corrente	Despesa Corrente	Amortização Media	Valor apurado para verificação do equilíbrio orçamental	Varição
1	2	3	(4)=(2)+(3)	(5)=(4)-(1)
8 032 182,15 €	7 296 736,00 €	960 939,49 €	8 257 675,49 €	225 493,34 €

Como se pode verificar pelo quadro anterior, não foi cumprido o estabelecido nos termos do artigo 40.º da Lei nº 73/2013, de 3/9, quanto ao “Equilíbrio orçamental”. No entanto, este preceito legal está suspenso.

Importa ressaltar que, a Lei n.º 6/2020, publicada no Diário da República n.º 71-A/2020, Série I de 2020-04-10 - Regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, no seu Artigo 7.º- Equilíbrio orçamental, refere que, no ano de 2020 é suspensa a aplicação do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Ou seja, é suspenso o art.º2, que diz o seguinte: “ Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo”.

Análise do Endividamento do Município até 31 de dezembro de 2020

Quanto ao apuramento dos indicadores da dívida total do Município, estes são calculados com base nos dados da prestação de contas do último exercício, sendo que o valor disponível da dívida total relevante, é reportado a 31 de dezembro de 2020 no montante de €15 580 594,19, resultando do disposto na Lei. O limite da dívida total e a média da receita corrente cobrada líquida, apurados a 31 de dezembro de 2020, são de € 11 755 605,49 e € 7 837 070,33, respetivamente.

A dívida total relevante do Município é na sua quase totalidade dívida financeira consolidada e renegociada tendo-se observado, no exercício em análise, uma redução do valor em excesso face ao limite legal em mais de 10%.

	Previsto PAM 2020	Execução OM 2020-PC
1 DÍVIDA TOTAL (1=2+11)	15 763 803,76 €	16 019 664,75 €
2 Dívida do Município (2=3+4+...+10)	15 763 803,76 €	16 019 664,75 €
3 Dívida a fornecedores		
4 Dívida a fornecedores curto prazo	172 273,08 €	186 377,74 €
5 Dívida a fornecedores ML prazo	0,00 €	0,00 €
6 Dívida Bancária		
7 Curto prazo		
8 Médio e longo prazo	15 340 043,88 €	15 352 829,70 €
9 Dívidas ao Estado	51 971,57 €	48 798,26 €
10 Dívida a outras entidades	199 515,23 €	431 659,05 €
11 Dívida de Entidades Participadas (11=12+13+...+19)	0,00 €	0,00 €



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

12	Dívida a fornecedores		
13	Dívida a fornecedores curto prazo		
14	Dívida a fornecedores ML prazo		
15	Dívida Bancária		
16	Curto prazo		
17	Médio e longo prazo		
18	Dívidas ao Estado		
19	Dívida a outras entidades		
Divida excluída		231 454,64 €	451 269,28 €
Serviço da dívida (juros + amortizações)		1 169 929,94 €	787 711,68 €
Divida a considerar de outras entidades			19 532,33 €
Rácio da Dívida Total d)		15 532 349,12 €	15 587 927,80 €
Limite Endividamento Líquido da LFL b)		11 303 541,40 €	11 755 605,49 €
EXCESSO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO c)		4 228 807,72 €	3 832 322,31 €
Redução obrigatória de 10% do montante em excesso, face ao exercício anterior		-486 535,23 €	444 721,00 €
Redução do Endividamento em Excesso Prevista		-636 544,61 €	-614 887,71 €
Passivos contingentes do Município		0	
Passivos contingentes das Entidades Participadas		0	
Serviço da dívida/Receita efetiva e)		0,10	0,08
Prazo médio de pagamento (n.º dias)		30	

Como se chegou ao valor da dívida total:

ENTIDADES	Passivo não corrente (total)	Passivo não corrente - Provisões	Passivo não corrente - Diferimentos	Passivo corrente (total)	Passivo corrente - Diferimentos	Passivo relativo ao art.º 90-A do RFALEI	Saldo final de operações de tesouraria	Fundo de Apoio Municipal	Empréstimos bancários excluídos do cálculo	Dívida Total
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = 1-2-3+4-5-6-7-8-9
Município	15577633,17	1043962,63	0,00	2108606,55	622612,34	0,00	223612,58	7333,61	220323,09	15568395,47
Serviços Municipalizados¹										
Serviços Intermunicipalizados¹										
Entidades intermunicipais¹:										
Área Metropolitana										
Comunidade Intermunicipal										
Entidades associativas municipais¹:	98 365,38	0,00	0,00	32 825,80	0,00	11 212,66	2 080,81	0,00	98 365,38	19 532,33
Associações de Freguesias										
Associações de Municípios	98 365,38			32 825,80	0,00	11 212,66	2 080,81	0	98 365,38	19532,33
Empresas locais										



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

Empresas participadas										
Cooperativas										
Fundações										
Entidades de outra natureza										
TOTAL	15675998,55	1043962,63	0,00	2141432,35	622612,34	11212,66	225693,39	7333,61	318688,47	15587927,80

Endividamento

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) o limite da dívida total para cada município em 2014, é apurado do seguinte modo:

1 - "A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, **1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores**".

1 LIMITES DA DÍVIDA TOTAL 2020 -

Receita Corrente Líquida 2017	Receita Corrente Líquida 2018	Receita Corrente Líquida 2019	Total	Média da receita corrente líquida	Limite (2020) =1,5*media (dos 3 anos)
(1)	(2)	(3)	(4) = (1)+(2)+(3)	(5)=(4)/(3)	(6)=(5)*1.5
8 120 994,85 €	7 860 373,76 €	7 529 842,37 €	23 511 210,98 €	7 837 070,33 €	11 755 605,49 €

Apuramento da Dívida Total do Município em 31/12/2020:

Data	Limite da dívida total (RFAL)	Dívida total Excluindo dívidas não Orçamentais e FAM	Valor em Excesso
	1	2	(3)=(2)-(1)
01/01/2020	11 755 605,49 €	16 202 815,51 €	4 447 210,02 €
31/12/2020	11 755 605,49 €	15 587 927,80 €	3 832 322,31 €
		Valor a Reduzir 10%	444 721,00 €
		Redução efetuada Previsão	-614 887,71 €

Nota: * sem operações de tesouraria, provisões, acréscimos, diferimentos e FAM.

A 31 de dezembro de 2020, verifica-se a redução do endividamento no montante de 614.887,71 €, quando até 31 de dezembro de 2020, devia o município efetuar uma redução igual ou superior a 10% do endividamento em excesso a 1 de janeiro (444 721,00 €).

Verifica-se assim, que este preceito legal é cumprido e mesmo superado.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

Índice da Dívida

Ano de 2013	Ano de 2014	Ano de 2015	Ano de 2016	Ano de 2017	Ano de 2018			Ano de 2019			Ano de 2020(PC)		
Índice	Índice	Índice	Índice	Índice (b/a)	Media receita corrente (a)	Dívida Total (b)	Índice (b/a)	Media receita corrente (a)	Dívida Total (b)	Índice (b/a)	Media receita corrente (a)	Dívida Total (b)	Índice (b/a)
4,160	3,740	3,270	2,773	2,555	7 410 088,60	17 011 212,00	2,296	7 666 840,86	16 437 486,00	2,144	7 837 070,33	15 587 927,80	1,989

A evolução do índice de dívida total (média da receita corrente/dívida total) mostra uma evolução muito positiva do município de Alfândega da Fé, passando de 4,16 em 2013 para 2,144 a 31 de dezembro de 2019 o que significa uma diminuição sustentada da dívida total do município. Também em 2020 a 31 de dezembro verifica-se uma provável redução para 1,989.

Conclusões

Após a análise detalhada, no que se refere ao cumprimento **das medidas contratualizadas no PAM**, referentes ao equilíbrio orçamental, conclui-se que:

- As medidas previstas, quanto à execução da receita, foram total ou parcialmente cumpridas.
- Do lado da despesa, as medidas foram cumpridas.
- Sobre o Plano de Reestruturação da Dívida (PRD), as medidas previstas foram totalmente cumpridas.
- As medidas previstas, relativas à assistência financeira, foram na generalidade, cumpridas.

Analisados os dados relativos à execução orçamental, apesar de existirem alguns incumprimentos pontuais nas medidas previstas e a execução orçamental apresentar alguns desvios face aquela que foi prevista no PAM, conclui-se que o PAM foi cumprido, no exercício de 2020, embora a execução da receita tenha ficado abaixo do previsto no PAM, está foi acompanhada com a execução da despesa, na mesma medida.

Podemos pois concluir que o município no geral apresenta evidências de cumprir a generalidade das metas contratadas no PAM, estando justificadas ao longo deste relatório, as divergências apuradas. Sendo no entanto, necessário continuar reforçar as medidas de contenção de despesa e assunção de novos compromissos, para garantir a redução do excesso de endividamento obrigatório (10% do montante em excesso, face ao exercício anterior).